



EXTRATO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR)

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às catorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Presidência do TECPAR, localizada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, nesta cidade, os membros Ademir Mueller, Ezequiel de Barros Lage (presidente), José Eduardo Bekin, Hudson Roberto José, Sandro Alex de Oliveira, do Comitê de Indicação e Avaliação, Marion Teuber Stautt - Secretaria de Governança Corporativa, Suelen Rotta - Agente de Transparência e Controle Social para a 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Indicação e Avaliação. O Sr. Vinicius José Rocha justificou a ausência. A Secretária de Governança deu início à reunião com a apresentação da pauta: 1) Apreciação da Pauta da reunião; 2) Apresentar dossiê [...] do Diretor de Novos Negócios e Relações Institucionais (Comercial) do Tecpar, e deliberar sobre a ratificação da nomeação; 3) Aprovar proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do CIA; 4) Debater sobre nova proposta de revisão da Política de Indicação dos Administradores e; 5) Desenvolver metodologia a ser adotada no processo de avaliação dos órgãos estatutários (Regimento Interno do CIA - Art. 16 inciso III a VI). 1) Pauta aprovada. Após foi tratado do item seguinte: 2) [...] Diante do exposto e com base nas diligências efetuadas nas diversas instâncias foi ratificado por unanimidade de votos a nomeação do Sr Lindolfo Luiz Silva Junior para o cargo de Diretor de Novos Negócios e Relações Institucionais (Comercial) do Tecpar. [...] . Na sequência foi tratado sobre o item 3) A proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do CIA, ficaram estabelecidas reuniões bimestrais, na 4ª semana do mês, no período da tarde, sendo confirmadas as datas: 23/09 e 25/11/2019. 4) Debater sobre proposta de revisão da Política de Indicação dos Administradores, ficou decidido que será utilizado o checklist do Decreto 426/2019 quanto aos documentos a serem submetidos no processo de indicação de administradores, estabelecendo assim uma padronização entre os itens solicitados pelo Estado e os do Tecpar. A Política de Indicação será encaminhada para o Conselho de Administração para aprovação. A nova redação: "Art. 7. De posse da indicação a Secretaria de Governança Corporativa deverá instruir o processo, mediante solicitação ao indicado com: (NR) I. Curriculum vitae atualizado, preferencialmente lattes, com descrição de experiência comprovada nas funções previstas na legislação, explicitar os períodos; II - (revogado); III - (revogado); IV. Formulário Cadastral específico para os órgãos estatutários para o qual foi indicado conforme modelo do Conselho de Controle de Empresas Estaduais (CCEE); V. Documentação para o processo de indicação, conforme Formulário da Secretaria de Governança, Anexo I desta Política. § 1º No processo de indicação poderá ser realizado procedimento de diligência de integridade, podendo ser, para este fim, requisitados outros documentos hábeis. 5) Como último tema, foi tratado sobre a metodologia a ser adotada no processo de avaliação dos órgãos estatutários (Regimento Interno





do CIA – Art. 16 inciso III a VI). Serão analisados os formulários utilizados em outras instituições e metodologias aplicadas. A Secretaria de Governança reunirá os modelos e apresentará na próxima reunião ordinária para avaliação. Nada mais havendo a tratar, eu, Marion Teuber Stautt, secretária ad-hoc lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

Curitiba, 26 de agosto de 2019.

MARION TEUBER STAUTT

Secretária ad-hoc

ADEMIR MUELLER

EZEQUIEL DE BARROS LAGE

EDUARDO BEKIN

SANDRO ALEX DE OLIVEIRA

HUDSON ROBERTO JOSÉ